



PL nº 700/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 700/2025.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Major Palumbo, altera a Lei nº 14485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival Bangers Open Air que acontece anualmente no último final de semana de abril.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a cidade de São Paulo consolida-se, de forma definitiva, como um dos principais polos mundiais de realização de grandes festivais de música. Tal afirmação encontra respaldo nos dados preliminares relativos ao festival Lollapalooza, realizado em agosto de 2024 no Autódromo José Carlos Pace, em Interlagos, Zona Sul da capital. O evento reuniu mais de 350 mil pessoas ao longo de quatro dias, com mais de 80 atrações nacionais e internacionais, evidenciando a capacidade da cidade em sediar eventos de grande porte e projeção internacional.

Segundo pesquisa conduzida pelo Observatório de Turismo e Eventos da São Paulo Turismo (SPTuris), o percentual de turistas oriundos de outros estados durante o festival foi um dos mais elevados entre todos os eventos realizados na cidade. Além disso, 90,4% dos visitantes manifestaram intenção de retornar em futuras edições, fortalecendo os setores hoteleiro, gastronômico e de serviços, com reflexos positivos em diversos segmentos da economia paulistana. A média geral de gastos na cidade durante o evento foi de R\$ 1.388,89, sendo que os turistas internacionais apresentaram o maior índice de consumo (R\$ 2.366,67), seguidos por visitantes de outros estados (R\$ 2.227,64), do interior paulista (R\$ 1.538,42) e pelos próprios moradores da capital (R\$ 1.183,24).

Em 2023, a cidade recebeu a primeira edição do festival The Town, também realizado em Interlagos, que atraiu mais de 500 mil pessoas e gerou um impacto econômico superior a R\$ 1,7 bilhão, com a criação de 19 mil empregos diretos e indiretos. A magnitude do evento reafirma o papel de São Paulo como epicentro cultural e musical da América Latina.

Neste contexto, destaca-se o Festival Bangers Open Air, voltado aos fãs de rock e heavy metal, que vem se consolidando como uma experiência singular no circuito de festivais alternativos. Com nova identidade visual e gestão integralmente brasileira, o festival representa um produto autêntico da América Latina, comprometido com a valorização da cena musical nacional e com a oferta de uma vivência artística de padrão internacional. Realizado em 2025 no Memorial da América Latina, o evento contou com quatro palcos integrados ao espaço urbano, áreas de alimentação, exposições temáticas como a Horror Expo, feiras de cultura geek e urbana, além de espaços infantis e sessões de autógrafos com artistas renomados. Essa diversidade de atrações e a harmonia entre música, arte e cultura posicionam o festival como um marco relevante no calendário cultural da cidade. Diante da relevância dos festivais mencionados e do papel estratégico que desempenham na promoção da cultura, do turismo e da economia criativa, propõe-se o reconhecimento oficial do Festival Bangers Open Air como parte integrante do calendário cultural da Cidade de São Paulo visando consolidar o compromisso da administração pública com a valorização da música alternativa, o incentivo à produção artística independente e o fortalecimento da identidade cultural paulistana. Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o reconhecimento do Festival Bangers Open Air fortalece a cena musical alternativa, impulsiona a economia criativa e reafirma o papel da cidade como referência global em grandes eventos, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**. Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da proposição respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, Assim como está



PL nº 700/2025

alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**. Sala das Comissões Reunidas,